



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixada no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.464 DE 21 DE MARÇO DE 2011 de 03 de 11

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.470 de 3 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.221,31 (cinco mil, duzentos e vinte e um reais, e trinta e um centavos), destinado à cobertura de insuficiência de saldo das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Sec. Saúde e Assistência Social

04.10.301.0014.2.002.– Contrib. a Instituições Hospitalares p/ Atendimento à Saúde
Elemento da despesa: 3.3.50.41 – Contribuições..... R\$ 221,31

04.10.301.0014.2.037 – Manutenção do Centro Municipal e Secretaria da Saúde
Elemento da despesa: 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.....R\$ 5.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo das seguintes reduções orçamentárias:

05 – Sec. Saúde e Assistência Social

04.10.301.0014.2.037 – Manutenção do Centro Municipal e Secretaria da Saúde
Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pes. Civil ..R\$ 5.221,31

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 21 de março de 2011.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec.Mun.Adm.Planej.Finanças

